DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 5
Outros atos administrativos 5
Compras 7
Intenção de Aviso de Contratar 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Decreto n° 5.919, de 07 de abril de 2.026.

Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando *o protocolo n.º 3.453/2026, da presidente da Associação Primeiro de Maio;*

Considerando *que o § 3.º do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal prevê que "A permissão de uso, que poderá recair sobre qualquer bem, far-se-á por Decreto no qual esteja justificado interesse público, podendo ser outorgada por período indeterminado, mas sempre título precário";*

Considerando*, por fim, o Poder Discricionário da Administração Pública, cabendo ao Chefe do Poder Executivo a análise da conveniência e oportunidade dos atos administrativos, no que couber;*

Considerando *a assinatura do Termo de Responsabilidade pelas partes interessadas, que faz parte do presente Decreto, por analogia ao artigo 16, §5.º da Lei Orgânica Municipal,*

D E C R E T A:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Itaberá, por seu Prefeito Municipal, fica autorizada a ceder, em permissão de uso à ASSOCIAÇÃO PRIMEIRO DE MAIO, inscrita no CNPJ. sob o n° 47.943.534/0001-15, com sede na Fazenda Agrovila III, Bairro Engenheito Maia, neste município de Itaberá-SP, neste ato representada por sua Presidente a Senhora FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA, residente neste município de Itaberá-SP, os seguintes equipamentos:

I- 01 Motocultivador BTTG-5.0, tratorito profissional a gasolina com pneus para transporte e enxadas rotativas, patrimônio n° 13.697;

II- 01 Motocultivador BTTG-5.0, tratorito profissional, patrimônio n. 13.699.

Art. 2º A permissão de uso se efetivará a título precário, mediante assinatura do Termo de Permissão de Uso em anexo, e respeitará os seguintes pressupostos:

I- o permissionário, deverá destinar os bens recebidos exclusivamente para atendimento dos produtores rurais pertencentes a citada Associação.

II- o permissionário, deverá garantir, como depositário dos bens, sua restituição a permitente, conforme o estado em que foram recebidos para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ACD9-B9FD-E78F-7031 e informe o código ACD9-B9FD-E78F-7031

III- o permissionário, deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar os bens recebidos; e

IV- o período de permissão de uso dos bens será até 31 de dezembro de 2.028, admitindo-se prorrogações mediante renovação do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, a critério da Administração e mediante justificativa do permissionário.

Art. 3º A entrega de bens em permissão de uso exclui da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaberá quaisquer ônus decorrentes da utilização dos equipamentos, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilizem os bens, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 4º A Diretoria Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente e o Departamento Municipal de Patrimônio ficam encarregados de fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 5.872, de 28 de novembro de 2.025.

Paço Municipal, em 07 de abril de 2026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ACD9-B9FD-E78F-7031 e informe o código ACD9-B9FD-E78F-7031

ANEXO ÚNICO

Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal
(Decreto n.º 5.919/2026)

Permitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ, representada pelo Prefeito Municipal Senhor Celio Ronaldo Gomes de Lima, residente nesta cidade de Itaberá-SP.

Permissionária: ASSOCIAÇÃO PRIMEIRO DE MAIO, inscrita no CNPJ. sob o n° 47.943.534/0001-15, com sede na Fazenda Agrovila III, Bairro Engenheito Maia, neste município de Itaberá-SP, neste ato representada por sua Presidente a Senhora FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA, residente neste município de Itaberá-SP.

Bens Permitidos objeto da presente permissão:-

I- 01 Motocultivador BTTG-5.0, tratorito profissional a gasolina com pneus para transporte e enxadas rotativas, patrimônio n° 13.697;
II- 01 Motocultivador BTTG-5.0, tratorito profissional, patrimônio n. 13.699.

Período de Vigência: De 07 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

Finalidade de Uso: Os bens recebidos deverão ser destinados exclusivamente para atendimento da Associação, garantindo que todo município estará atendido de forma justa e igualitária, conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.919, de 07 de abril de 2.026.

Declarações: A subscritora do presente termo, representante da Permissionária, declara sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das disposições do Decreto Municipal nº 5.919, de 07 de abril de 2.026, do qual recebeu cópia, e do qual este documento é parte integrante, e assume todas as responsabilidades inerentes a permissão de uso que em benefício da Associação que representa foi outorgada e compromete-se a utilizar os bens recebidos para as finalidades previstas neste Termo.

Ficará sob a responsabilidade da Permissionária as revisões dos referidos equipamentos, conforme manual de instrução, evitando que se percam as garantias do mesmo.

A subscritora do presente recebe nesta oportunidade os bens relacionados em tópico anterior, declarando que vistoriou e recebeu os bens permitidos e deles assume a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositária, comprometendo-se ao final do prazo da permissão a restituí-los à permitente no estado em que os recebeu.

FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA
Presidente da Associção

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ACD9-B9FD-E78F-7031 e informe o código ACD9-B9FD-E78F-7031

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

A Prefeitura Municipal de Itaberá/SP, por meio do Fundo Social de Solidariedade e da Diretoria Municipal de Assistência Social, torna pública a lista de inscritos no Programa "Itaberá Social", referente ao período de inscrições realizado entre os dias 04 de março de 2026 a 06 de abril de 2026.

N°CANDIDATOS	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DA INSCRIÇÃO
01	3334	Ana Clara Santos Lima	31/03/2026
02	2611	Ana Cristina Delgado	12/03/2026
03	3324	Bruna Leticia Gonçalves da Costa	31/03/2026
04	2298	Edinéia Aparecida da Luz	04/03/2026
05	3354	Eliane de Jesus Oliveira	31/03/2026
06	2659	Eliciane Alves de Oliveira	13/03/2026
07	3036	Fernanda Aparecida Gomes de Oliveira	24/03/2026
08	3326	Isabelle Cristina Freitas Jardim	31/03/2026
09	2657	Janaina Gabrielli Nunes Camargo	13/03/2026
10	2768	Jessica Antunes de Oliveira	17/03/2026
11	3468	Juliana Aparecida de Lima	02/04/2026
12	3470	Laiza Giovana Barbosa Tristão	02/04/2026
13	3198	Leonice Regina Bertalha de Moraes	27/03/2026
14	2347	Leticia Meneghel Steidel	05/03/2026
15	2424	Maria Claudia dos Santos	06/03/2026
16	2414	Meiri Cristina Batista	06/03/2026
17	3275	Nayla Monique Rodrigues Garcia	30/03/2026
18	2348	Sebastiana Domingues de Lacerda	05/03/2026
19	2518	Vanila de Jesus Oliveira	10/03/2026
20	2584	Vera Lucia Leonel	11/03/2026
21	3353	Yara Regina de Souza Pinto Silva	31/03/2026

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CLÁUDIA EDNÉIA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ED5D-83BA-62F4-1AF2 e informe o código ED5D-83BA-62F4-1AF2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ED5D-83BA-62F4-1AF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLÁUDIA EDNÉIA DE OLIVEIRA (CPF 218.XXX.XXX-17) em 07/04/2026 08:55:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ED5D-83BA-62F4-1AF2

Compras

Intenção de Aviso de Contratar

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 23/2026

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, que objetiva a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Controle de Qualidade e Levantamento Radiométrico dos equipamentos radiológicos do Hospital São José. Abre-se prazo Início as 09:00min do dia 08/04/2026. Término as 09h00min do dia 13/04/2026 às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 24/2026

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, que objetiva a Contratação de empresa para o gerenciamento das atividades de seleção e contratação de estagiários, segundo a Lei de Estágio – Lei Federal nº 11.788/2008.

Abre-se prazo de Início as 09:00min do dia 08/04/2026. Término as 09h00min do dia 13/04/2026 às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 25/2026

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de hemoterapia, compreendendo o tratamento e fornecimento de hemocomponentes, destinados ao atendimento do Hospital São José.

Abre-se prazo de Início as 09:00min do dia 08/04/2026. Término as 09h00min do dia 13/04/2026 às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 64/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público aos interessados que contratação direta, que objetiva a Contratação de empresa para o fornecimento, transporte, montagem, fixação e testes de um Reservatório Metálico Tipo Taça COLUNA CHEIA, com capacidade nominal de 10.000 (dez mil) litros, incluindo todos os acessórios, estruturas, ferragens e serviços necessários à perfeita instalação foi REVOGADO por decisão da Diretoria requisitante, o processo na integra encontra-se disponível através do https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/0/4/2644/.

.....